



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 018/97, DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

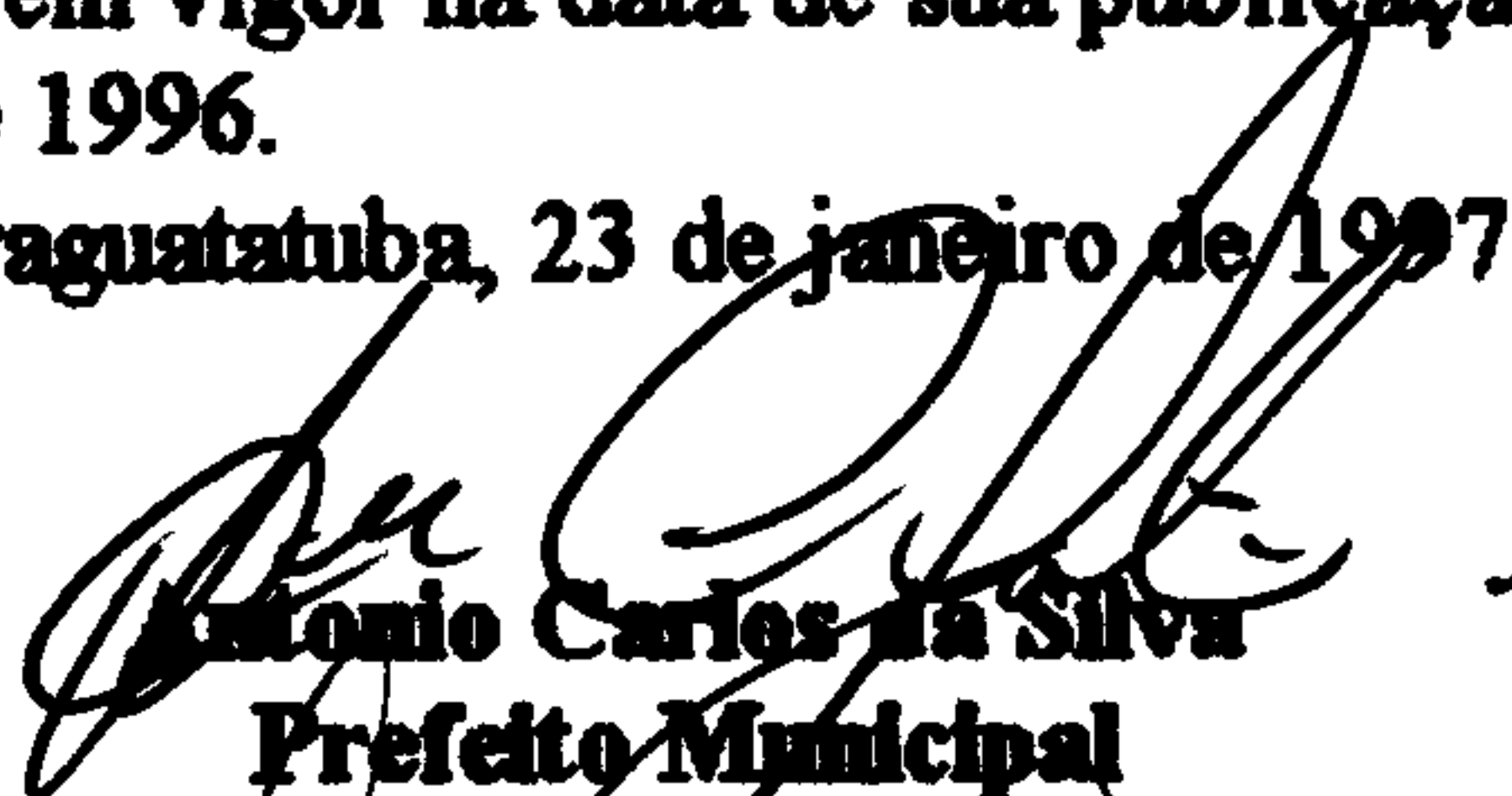
DECRETA:

Art.1º - O artigo 2º do Decreto nº 168, de 24 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - O ex-servidor passará a perceber os proventos correspondentes a proporção de 31 (trinta e um) anos de serviços, num total de R\$ 2.178,16 (dois mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos), representando 84% dos proventos totais, já acrescido de todos os direitos e demais vantagens do cargo que exercia.”

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 1996.

Caraguatatuba, 23 de janeiro de 1997.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal


Lácio Fernandes
Supervisor Legislativo